



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00350/2015 do Vereador Aníbal de Freitas (PSDB)

"Altera a Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para criar o princípio da preservação da saúde auditiva e vocal dos Profissionais de Educação do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 114, da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, inciso V, com a seguinte redação:

"Art. 144.....

V - preservação e recuperação da saúde auditiva e vocal dos servidores integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação;"

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de junho de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2015, p. 81

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.